



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 CEP-36.544-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 - TEL: (32)3537 - 1242

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal, Conforme Art.
96, da Lei Orgânica Municipal.
Em 07/12/2021

PORTARIA Nº 096/2021


Valéria Coutinho Ferreira
Secretária de Governo

*Instaura processo administrativo disciplinar e
nomeia a comissão processante.*

DANIEL GOMES CALIXTO, Prefeito Municipal de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, as informações contidas na Notícia de Fato nº 0713.21.000186-1, instaurada perante a 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Viçosa, MG;

Considerando a remessa constante de Ofício nº 933/2021 realizada pelo Ministério Público, através da 2ª Promotoria de Justiça com atuação perante Patrimônio Público (Cível) da Comarca de Viçosa;

Considerando a possível imputação de conduta reprovável concernente em irregularidades cometidas no exercício do mandato do ex-Prefeito referente à utilização de verbas públicas para adquirir bens com finalidade de uso particular;

Considerando os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência;

Considerando a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 9784/99 que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal, diante da ausência de legislação municipal específica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 CEP-36.544-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 - TEL: (32)3537 - 1242

Considerando a indisponibilidade dos bens públicos lastreada no princípio da indisponibilidade, bem como o dever imputado ao poder público de atuar na busca da localização dos bens;

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a obrigatoriedade de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinarem face do ex-Prefeito Municipal Marcelo Rodrigues da Silva, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme documentos acostados no PAD em questão.

Parágrafo único. Em necessidade, será realizada apuração de fatos conexos trazidos no curso deste procedimento.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo Administrativo, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	CPF N°	MATRÍCULA
Raiane Sara Souza Bernando	Secretaria Municipal de Governo	118.540.116-42	2639
Leiliane Cristina Gomes da Silva Lima	Secretaria de Assistência Social	066.979.986-60	2336
Dhiego Acassio Silva Duarte	Secretaria de Administração	086.818.446-28	2197



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

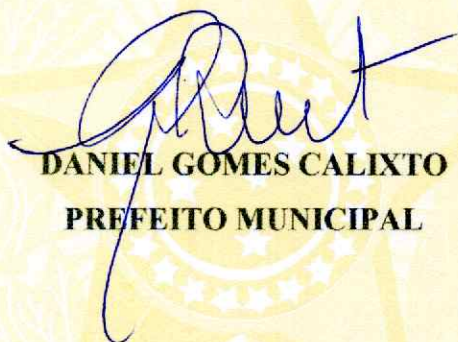
RUA MONSENHOR LISBOA, 251 CEP-36.544-000 ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 - TEL: (32)3537 - 1242

	Planejamento Controladoria	e		
--	-------------------------------	---	--	--

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Cândido, 07 de dezembro de 2021.



DANIEL GOMES CALIXTO
PREFEITO MUNICIPAL

